Id:0F8BEFB8070AD7DF

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, POR PARTICULAR A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO**, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Nº.147/2019;

Considerando que dispõe o inciso III, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Cristino Castro/PI;

Considerando a existência de espaço público, dentro da área com o seguinte memorial descritivo: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice* ***M-00****, de coordenadas* ***X 8°49'32.82"S, e Y 44°12'59.62"O****, deste, segue confrontando com a rua João Paz de Araujo, com os seguintes azimutes e distâncias,* ***8°49'32.62"S*** *e 45m, até o vértice* ***M-01****, de coordenadas* ***8°49'33.66"S****, e* ***44°12'58.57"O****, deste, segue confrontando com a propriedade do Sr. Aldir, com os seguintes azimutes e distâncias,* ***8°49'33.66"S*** *e 177 m, até o vértice* ***M-02****, de coordenadas* ***8°49'39.32"S****, e* ***44°12'59.80"O****, deste, segue confrontando com o acesso a fazenda Aracaju, com os seguintes azimutes e distancias,* ***8°49'39.32"*** *e 30m, até o vértice* ***M-03****, de coordenadas* ***8°49'39.20"S****, e* ***44°13'0.56"O****, deste, segue confrontando com a propriedade do Sr. Zaza, com os seguintes azimutes e distancias,* ***8°49'39.20"e*** *200 m, até o vértice* ***M-00****, de coordenadas* ***X 8°49'32.82"S e Y 44°12'59.62"O****, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao* ***Meridiano Central nº 39° 00'****, fuso -24, tendo como datum o* ***SIRGAS 2000****.*

Considerando estar a Requerente, devidamente identificado pelos documentos acostados nos autos, assim como, o registro do imóvel, a sua disponibilidade e o croqui identificador do referido imóvel (Planta de imóvel georreferenciado);

Considerando ser de Interesse Público a construção central de triagem de resíduos no Município de Cristino Castro/PI e o incentivo ao desenvolvimento econômico, ambiental e social na região;

Considerando que, para concretizar tal utilização, necessário se faz, para ter efeito, proceder na forma do art. 2° da Lei N°. 147/2019, que autoriza o Município a expedir o Título de Direito Real de Uso, em nome da **Associação Piauiense de Reciclagem-APR**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso de bem público, cuja posse direta e propriedade pertencem a este Município a **Associação Piauiense de Reciclagem-APR**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.523.028/0001-70, para construção da central de triagem de resíduos nesta cidade, no prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º - A Requerente, ora Autorizatária, mantido por este Decreto terá o prazo de até 06 (seis) meses para iniciar as obras e 18 (dezoito) meses para operacionalizá-la, sob pena de extinção deste Decreto e sem retenção das benfeitorias já encravadas ao imóvel.

Art. 3º_ A Autorizatária somente poderá utilizar o espaço para os fins descritos no Art. 1° deste Decreto, sob pena de extinção da Autorização.

Art. 4º - As eventuais benfeitorias realizadas pela Autorizatária, no espaço destinado ora pleiteado, quando de sua devolução ao Poder Público Municipal, ficarão integrando o patrimônio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 5º - Durante o prazo precário da Autorização, a Autorizatária obriga-se a cumprir orientações do Código de Obras e Postura Municipal, bem como, a pagar todas as despesas e encargos civis, trabalhistas, administrativos e tributários que vierem a recair sobre o imóvel, principalmente a taxa de água e energia que se fizerem necessários, durante a vigência do prazo deste Decreto.

Art. 6º - A Autorização de Uso de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 7º - Fica estabelecido que, caso o Município necessite fazer o uso deste espaço, objeto do presente Decreto, a Autorizatária desocupará e restituirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bastando, para tanto, simples notificação administrativa.

Art. 8º - A presente Autorização é revogável a qualquer tempo, mediante aviso prévio, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

Art. 9º - O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de quaisquer das condições expressa neste Decreto, será a razão jurídica para a anulação e impedimento da utilização da presente Autorização, sem prejuízo das demais penalidades penais cabíveis.

Art. 10º - Durante o prazo precário de AUTORIZAÇÃO, a Autorizatária obriga-se a pagar todas as taxas e impostos municipais.

Art. 11º - Este imóvel deverá ser cadastrado e gerado imposto, caso ainda não o seja.

Art. 12º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 13º. Registre-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Cristino Castro - Piauí, aos 17(dezessete) dias do junho de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal de Cristino Castro- PI

Id:089B945E3358D1B8

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS VINCULADOS AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

O Prefeito Municipal de Cristino Castro – PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Processo Administrativo nº 070/2024, Pregão Eletrônico nº 025/2024, depois de transcorridas todas as fases do certame, solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes, conforme apurado no processo de licitação, e depois de obedecidas as normas e regulamentações dispostas na Lei Federal Lei Federal nº. 14.133/21, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e tendo respeitado todos os Princípios Administrativos, resolve **ADJUDICAR** o certame em favor da empresa CLINICA PINHEIRO LTDA CNPJ: 63.341.820/0001-67 nos seguintes termos:

LOTE I – EXAMES SAÚDE DO HOMEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CONSULTA COM CLÍNICO GERAL	850	UND	R$ 126,13	R$ 107.212,20
2	EXAMES LABORATORIAIS PSA	700	UND	R$ 83,15	R$ 58.207,10
3	ULTRASSONGRAFIAS DA PRÓSTATA	700	UND	R$ 197,14	R$ 137.998,70
VALOR TOTAL:					R$ 303.418,00

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Cristino Castro – PI, 23 de junho de 2025

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Berço Natal, Berço Maior"

Id:01AB39045FA6D1BD

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Processo Administrativo nº 070/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS VINCULADOS AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

Considerando a decisão do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, Ata de Abertura e julgamento da Documentação e Propostas das empresas licitantes, confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 025/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS VINCULADOS AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e anexos, sob regime de menor preço POR LOTE, em favor da empresa CLINICA PINHEIRO LTDA CNPJ: 63.341.820/0001-67, vencedora do certame nos seguintes valores:

LOTE I – EXAMES SAÚDE DO HOMEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CONSULTA COM CLINICO GERAL	850	UND	R$ 126,13	R$ 107.212,20
2	EXAMES LABORATORIAIS PSA	700	UND	R$ 80,15	R$ 56.207,10
3	ULTRASSONOGRAFIAS DA PRÓSTATA	700	UND	R$ 197,14	R$ 137.998,70
VALOR TOTAL:					R$ 303.418,00

Autorizo ultimar os procedimentos com vista à assinatura do contrato, com o licitante vencedor e determino que a Secretária Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Cristino Castro – PI, 23 de junho de 2025

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:01AB39045FA6D1C5

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

PAG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS VINCULADOS AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

O Prefeito Municipal de Cristino Castro – PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Processo Administrativo nº 071/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024, depois de transcorridas todas as fases do certame, solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes, conforme apurado no processo de licitação, e depois de obedecidas as normas e regulamentações dispostas na Lei Federal Lei Federal nº. 14.133/21, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e tendo respeitado todos os Princípios Administrativos, resolve **ADJUDICAR** o certame em favor da empresa CLINICA PINHEIRO LTDA CNPJ: 63.341.820/0001-67 nos seguintes termos:

LOTE I – EXAMES SAÚDE DA MULHER					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CONSULTA COM CLINICO GERAL	1000	UND	R$ 127,00	R$ 127.000,00
2	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS	850	UND	R$ 200,00	R$ 170.000,00
VALOR TOTAL:					R$ 297.000,00

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Cristino Castro – PI, 23 de junho de 2025

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:0047F38C021CD270

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23062025025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS VINCULADOS AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI
CONTRATADO:	CLINICA PINHEIRO LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	63.341.820/0001-67
VALOR:	R$ 303.418,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS)
VIGÊNCIA	O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 MESES CONTADOS DO(A) ASSINATURA DO CONTRATO, PRORROGÁVEL NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
FONTE DOS RECURSOS:	FONTE DE RECURSOS: 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 1.600.02.9999, 010702 – SAÚDE OUTROS PROGRAMAS, 1.500.00.9999, 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 1.631.02. 3120, 020702 – SAÚDE OUTROS PROGRAMAS; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0020.2161.0000, 10.301.0020.2160.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	SERÁ REGIDA PELAS NORMAS FIXADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024, E PELA LEI 14.133/21, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE O SUPLEMENTAM NO QUE FOR OMISSO
ASSINATURA (CONTRATANTE):	FELIPE FERREIRA DIAS
ASSINATURA (CONTRATADO):	FLAVIA PIAUILINO PINHEIRO
DATA DA ASSINATURA:	23 DE JUNHO DE 2025

Id:167C4B11DABCD271

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23062025026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS VINCULADOS AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI
CONTRATADO:	CLINICA PINHEIRO LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	63.341.820/0001-67
VALOR:	R$ 297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS)
VIGÊNCIA	O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 MESES CONTADOS DO(A) ASSINATURA DO CONTRATO, PRORROGÁVEL NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
FONTE DOS RECURSOS:	FONTE DE RECURSOS: 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 1.600.02.9999, 010702 – SAÚDE OUTROS PROGRAMAS, 1.500.00.9999, 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 1.631.02. 3120, 020702 – SAÚDE OUTROS PROGRAMAS; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0020.2161.0000, 10.301.0020.2160.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	SERÁ REGIDA PELAS NORMAS FIXADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024, E PELA LEI 14.133/21, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE O SUPLEMENTAM NO QUE FOR OMISSO
ASSINATURA (CONTRATANTE):	FELIPE FERREIRA DIAS
ASSINATURA (CONTRATADO):	FLAVIA PIAUILINO PINHEIRO
DATA DA ASSINATURA:	23 DE JUNHO DE 2025